



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 359/90

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente até o limite de 100% (cem por cento), podendo para tanto:

- a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias conforme disposto no item III, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64;
- b) utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3º, do art.43º, da Lei Federal nº 4.320/64.

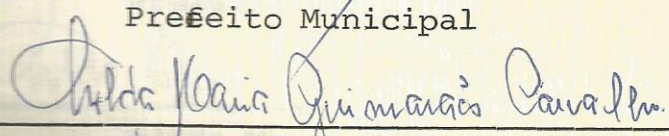
Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos no exercício de 1990.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 25/Junho/1990.



José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal



Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa